



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com

www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 006/17

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores.”

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores Ativos no percentual de dez vírgula cinquenta e quatro por cento (6,78%), a ser pago a partir de 1º de março de 2017;

Art. 2º O percentual mencionado no Art. 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade total, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA, AOS 03 DE ABRIL DE 2017.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com

www.cmigrejinha.com.br

Igrejinha, 03 de Abril de 2017.

Senhores Líderes de Bancada;
Senhores Vereadores:

No ensejo em que cumprimentamos Vossas Senhorias muito cordialmente, estamos encaminhando à apreciação Plenária, o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/17, que *“Autoriza o Poder Legislativo a realizar a reposição dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores”*.

Conforme proposto, estamos concedendo a reposição salarial no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), apurado com base na média dos índices financeiros IGPM, INPC e IPCA do período de Janeiro à Dezembro de 2016, como forma de evitar a corrosão dos vencimentos pela inflação.

Certos de podermos contar com a colaboração dos nobres colegas, subscrevemo-nos sugerindo a aprovação da matéria.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**
Secretário